

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

228.966

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 04 de junho de 2012

IMÓVEL: Um Apartamento nº 603, Bloco "6", do "RESIDENCIAL VENTANA", com a seguinte divisão interna: SALA COM SACADA, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, HALL, BANHEIRO SOCIAL, e COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, com a área total de 92,1420m², sendo 52,15m² de área privativa e 39,9920m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 53,1224m² ou 0,3997% da área do lote de terras nº1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, no SETOR MOINHO DOS VENTOS, com área de 13.356,06m². **PROPRIETÁRIA:** GMS ENGENHARIA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.373.328/0001-16, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-186.514 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-228.966 - Goiânia, 26 de junho de 2012. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 228.967, foram compromissados a venda à VENTANA INCORPORADORA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF nº 11.177.655/0001-56, com sede nesta Capital, conforme notícia o R1-186.514. Dou fé. O Suboficial.

R2-228.966 - Goiânia, 26 de junho de 2012. Pelo Contrato que será objeto do registro a seguir, a promitente compradora Ventana Incorporadora Ltda., acima qualificada, ao comparecer anuindo na venda do imóvel desta matrícula e do matriculado sob nº 228.967, tacitamente, cedeu e transferiu para SAMUEL FELIX DA SILVA, trabalhador informal, portador da CI nº 5.431.576 SPTC/GO e do CPF nº 034.488.061-37, e para DEBORAH DE OLIVEIRA AMORIM, portadora da CI nº 4.625.643 DGPC/GO e do CPF nº 006.636.251-22, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre o compromisso de Compra e Venda objetivada na averbação Av1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-228.966 - Goiânia, 26 de junho de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 15/05/2012, protocolado sob nº 486.833 em 04/06/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 228.967 para SAMUEL FELIX DA SILVA e DEBORAH DE OLIVEIRA AMORIM, acima qualificados, pelo preço de R\$ 12.690,61. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 482.3184-5 de 10/04/2012; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-228.966 - Goiânia, 26 de junho de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no

(continua no verso...)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**Continuação da Matrícula n.º 228.966**

R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e do matriculado sob n.º 228.967 ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/3953-58, Agência Avenida 24 de Outubro, nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 109.600,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/03/2012, à taxa nominal de juros de 6% ao ano (efetiva de 6,168% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 124.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R-5-228966 - Protocolo n. 676416, de 17/10/2018. **PENHORA.** Por Termo de Penhora datado de 10/10/2018, expedido pelo Juízo Direito da 5ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5180372.15.2016.8.09.0051, requerido por VENTANA INCORPORADORA LTDA. contra SAMUEL FELIX DA SILVA e DEBORAH DE OLIVEIRA AMORIM, já qualificados, os direitos sob imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 4.930,83, tendo como fiéis depositários SAMUEL FELIX DA SILVA e DEBORAH DE OLIVEIRA AMORIM. Emolumentos: R\$ 201,27. Selo Digital n. 01911503090844110000027. Goiânia, 18 de outubro de 2018. Dou fé.